



Secretaria Municipal de Barra Mansa

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2734, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1993

2742
2743

Ementa: Reajusta os valores das tarifas do transporte coletivo urbano.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo e das que lhe foram conferidas pelo art. 66, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a solicitação do Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros de Barra Mansa;

CONSIDERANDO que cumpre à Administração buscar o equilíbrio entre os interesses da população usuária e os das prestadoras de transporte coletivo, e

CONSIDERANDO, finalmente, que o Conselho Municipal de Transporte Coletivo, conforme consta da ata lavrada em reunião realizada em 29 de dezembro de 1993, fixou prego superior ao ora autorizado,

D E C R E T O : -

Art. 1º - É concedido um reajuste nas tarifas do transporte coletivo urbano do Município, obedecendo os seguintes valores:

SEM DESCONTO - CR\$105,00 (cento e cinco cruzeiros reais)
COM DESCONTO - CR\$ 52,50 (cinquenta e dois cruzeiros reais e cinquenta centavos)

Art. 2º - As empresas de transporte coletivo deverão afixar no interior de seus veículos, de forma bem visível, a partir desta data, o aviso correspondente às novas tarifas aqui fixadas.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor no dia 8 de janeiro de 1994.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 30 de dezembro de 1993

Dr. LUIZ CARLOS SUCKOW F. DO AMARAL

Prefeito